



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 6.738, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga o prazo da intervenção nos serviços de saúde objetos dos Contratos de Gestão nºs 010/2022 e 056/2022, celebrados como Instituto Rita Lobato e dá outras providências.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a expressa previsão de prorrogação do prazo de intervenção prevista no parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto nº 6.600, de 16 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde, dos serviços e condições adequadas de trabalho para os profissionais envolvidos, a fim de que possam atender as necessidades dos pacientes com princípios e parâmetros legalmente definidos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da intervenção nos contratos 010/2022 e 056/2022 da Prefeitura Municipal de Mococa, celebrados com o Instituto Rita Lobato, pelo período de 90 (noventa) dias, constados a partir de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE SETEMBRO DE 2025

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal